



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.815-6 | IM 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75801-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itapetina, s/nº Rua Tapajós,
Edifício BSB Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62 3257-7300
CEP 74811-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13 Setor Sela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓLIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapólia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapólia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-870
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br

@gouniv

f /univoficial

CONTRATO N.º 245/2022

Processo Licitatório n. 116/2022
Pregão Eletrônico n. 034/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADORES, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Me. Alberto Barella Netto, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 10.618.016/0001-16, estabelecida na Rua Rio Branco, N.º: 214, Água Branca, Fábrica, CEP: 32.371-490, Contagem – MG, por intermédio de seu representante legal, Denancir Filipin, inscrito no CPF sob o n.º. 045.073.498-69 denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 034/2022, Processo Licitatório n. 116/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de grupos geradores para o Campus Formosa, Goianésia e Luziânia da UniRV – Universidade de Rio Verde**, conforme especificações que doravante seguem:



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. of Rua Tapajós,
Edifício ISSB Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓLIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapólia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapólia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-436, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 021-407

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
01 1	GRUPO GERADOR DIESEL COM POTENCIA NOMINAL MÍNIMA DE 160 KVA/128KW EM REGIME DE EMERGENCIA E 149 KVA/119KW EM REGIME DE FONTE PRINCIPAL	UNIDADE	GGP-170, MOTOR PERKINS, MODELO 1106A-70TG1	2,0000	190.000,00 00	380.000,0000
01 2	GRUPO GERADOR DIESEL COM POTENCIA NOMINAL MÍNIMA DE 400 KVA/320KW EM REGIME DE EMERGENCIA E 364 KVA/291KW EM REGIME DE FONTE PRINCIPAL	UNIDADE	GG5-400, MOTOR SCANIA, MODELO DC09072A 02-12	1,0000	399.000,00 00	399.000,0000
Total: (Setecentos e Setenta e Nove Mil Reais)						779.000,0000

2.1.1. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

2.2. Especificações Técnicas Mínimas Por Equipamento:

2.2.1. Item 1: GRUPO GERADOR DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 160 KVA/128KW EM REGIME DE EMERGENCIA E 149 KVA/119KW EM REGIME DE FONTE PRINCIPAL:

Grupo Gerador Diesel, desenvolvendo a potência nominal de 160 kVA / 128kW em regime de emergência e 149 kVA / 119 kW em regime de fonte principal, trifásico, 60Hz, 380/220v. Sistema de injeção direta, sistema de arrefecimento através de radiador com ventilador acoplado e tanque de expansão incorporado, mínimo de 5 cilindros em linha, RPM mínimo de 1800 em stand-by, construção específica para acionamento de alternadores elétricos, com baixos índices de emissões e máximo aproveitamento do combustível.

Especificações do grupo gerador de 160 Kva:

- Deve possuir carenagem silenciosa (cabinado) e nível de ruído médio de 75 dB(A) a 1,5m.

- Motor à diesel e alternador/gerador:

Tensão do alternador/gerador: 380V-220V

Grau de proteção: IP 21 ou IP 23

Números de cilindros: mínimo de 05 (cinco) em linha

Alimentação: turbocarregado

Com sistema de pré-aquecimento do motor e regulador eletrônico de velocidade;

Frequência (Hz): 60

Rotação por minuto (RPM): 1800

Consumo de combustível (L/hora) a 100%: 35 a 45

Motor de partida elétrico e alternador 12V

- Tanque de Combustível com sensor de nível elétrico e capacidade (L): entre 180 a 280

- O quadro de comando e controle automático montado sobre o grupo gerador deve conter todo o automatismo de partida, parada e supervisão automática, e demais circuitos auxiliares necessários ao funcionamento do grupo gerador.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sobor
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. 17 Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torne Company
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
115 - DB/13, Setor Bela Vista
67-3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
510 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73913-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
Sendo Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEF/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 021.407

Com controle microprocessado, módulo informatizado de comando e gerenciamento projetado para o controle, comando medição e supervisão de Grupos Geradores. Supervisão da rede da concessionária quanto à normalidade de tensão ou falta de fase;

•Quadro de Transferência Automática (QTA): Painel de transferência automática, composto por disjuntores a vácuo, com relé de proteção indireta digital montados em cubículos blindados, dotado de controle microprocessado com função de sistema de transferência de carga em rampa (STR).

•Potência Stand-by: 160 KVA

•Potência Prime: 149 KVA

•Tensão: 380/220V e disjuntor 250A

•Recarga automática da bateria, mesmo com o gerador desligado.

•Recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.

•Acionamento automático do gerador em casos de falha ou má condição da energia elétrica

2.2.2. Item 2: GRUPO GERADOR DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 400 KVA/320KW EM REGIME DE EMERGENCIA E 364 KVA/291KW EM REGIME DE FONTE PRINCIPAL:

Grupo Gerador Diesel, desenvolvendo a potência nominal de 400 kVA / 320kW em regime de emergência e 364 kVA / 291 kW em regime de fonte principal, trifásico, 60Hz, 380/220v. Sistema de injeção direta, sistema de arrefecimento através de radiador com ventilador acoplado e tanque de expansão incorporado, mínimo de 5 cilindros em linha, RPM mínimo de 1800 em stand-by, construção específica para acionamento de alternadores elétricos, com baixos índices de emissões e máximo aproveitamento do combustível.

Especificações do grupo gerador de 400 Kva:

•Deve possuir carenagem silenciosa (cabinado) e nível de ruído médio de 75 dB(A) a 1,5m.

•Motor à diesel e alternador/gerador:

Tensão do alternador/gerador: 380V-220V

Grau de proteção: IP 21 ou IP 23

Números de cilindros: mínimo de 05 (cinco) em linha

Alimentação: turbocarregado

Com sistema de pré-aquecimento do motor e regulador eletrônico de velocidade;

Frequência (Hz): 60

Rotação por minuto (RPM): 1800

Consumo de combustível (L/hora) a 100%: 75 a 105

Motor de partida elétrico e alternador 24V

•Tanque de Combustível com sensor de nível elétrico e capacidade (L): entre 400 a 600

•O quadro de comando e controle automático montado sobre o grupo gerador, deve conter todo o automatismo de partida, parada e supervisão automática, e



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74811-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lta. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75860-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.310.819-6 | I.M. 021.407

demais circuitos auxiliares necessários ao funcionamento do grupo gerador. Com controle microprocessado, módulo informatizado de comando e gerenciamento projetado para o controle, comando medição e supervisão de Grupos Geradores. Supervisão da rede da concessionária quanto à normalidade de tensão ou falta de fase;

•Quadro de Transferência Automática (QTA): Painel de transferência automática, composto por disjuntores a vácuo, com relé de proteção indireta digital montados em cubículos blindados, dotado de controle microprocessado com função de sistema de transferência de carga em rampa (STR).

•Potência Stand-by: 400 KVA

•Potência Prime: 364 KVA

•Tensão: 380/220V e Disjuntor 620A

•Recarga automática da bateria, mesmo com o gerador desligado.

•Recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.

•Acionamento automático do gerador em casos de falha ou má condição da energia elétrica.

2.2.3. Os equipamentos e seus principais componentes (Motor à Diesel, Sensores, Atuadores, Contadoras, Baterias, Carenagem, Quadro de comando e QTA) deverão ser preferencialmente fabricados no Brasil. No caso de produtos importados, as respectivas fabricantes necessariamente deverão ter representante comercial em território nacional e assistência técnica autorizada em Goiás e/ou Distrito Federal, com no **máximo 300km de distância do local de instalação do grupo gerador.**

2.2.3.1. A Contratada deverá indicar na proposta o nome e o endereço do(s) representante(s) comercial(is) no Brasil e o nome e endereço da Assistência Técnica Autorizada no Estado de Goiás e/ou no Distrito Federal.

2.3. Condições Gerais da Contratação:

2.3.1. Da Entrega Técnica:

A Contratada será responsável pela entrega técnica, ou seja, o funcionamento do grupo gerador pela 1ª vez. Neste momento deverá ser ministrado um curso prático do equipamento bem como entrega do Termo de Garantia, sem qualquer ônus para a Universidade de Rio Verde.

2.3.2. Do Termo de Garantia

Os Grupos geradores, controles e acessórios, deverão ter, no mínimo, 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação dos materiais ou falhas de montagem, contado da data da entrega técnica. A garantia cobre os custos de



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabão
Campus Universitário
Br 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. R. Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 7 e 1B -
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-03, Qd. S-06,
Lts. 08/13 Setor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
CEP 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
Br 3631-6734
CEP 73812-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
Br 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-870
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEB/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.615.216/000178 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

reposição de componentes defeituosos, despesas de viagem e mão de obra, ou seja, totalmente sem ônus para a Universidade de Rio Verde.

2.3.3. Da Assistência Técnica

A Contratada deverá atender no, prazo máximo, de 24 horas qualquer evento que venha trazer a paralisação dos equipamentos, durante o prazo de garantia.

Os grupos geradores não poderão ter qualquer mecanismo de bloqueio ou que impeça a realização de manutenção por outras empresas do ramo após o período de garantia. Em virtude da natureza jurídica da universidade os equipamentos deverão permitir que qualquer profissional ou empresa faça sua manutenção sem qualquer restrição ou exclusividade de acesso.

2.3.4. Da instalação:

Os grupos geradores deverão ser entregues devidamente instalados nos respectivos locais indicados pela Administração da Universidade, representada pelo Gestor de Contratos indicado neste contrato.

A empresa deverá fornecer projeto da base de concreto com especificações corretas para suportar o peso do produto.

2.4. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E GARANTIA

3.1. A entrega deverá ser realizada em, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min nos locais indicados conforme tabela abaixo:

UND	QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL
UND	01	GRUPO GERADOR DIESEL COM POTENCIA NOMINAL MÍNIMA DE 160 KVA/128KW EM REGIME DE EMERGENCIA E 149 KVA/119KW EM REGIME DE FONTE PRINCIPAL	CAMPUS LUZIÂNIA
UND	01	GRUPO GERADOR DIESEL COM POTENCIA NOMINAL MÍNIMA DE 160 KVA/128KW EM REGIME DE EMERGENCIA E 149 KVA/119KW EM REGIME DE	CAMPUS FORMOSA



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 06.515.216/0001-78 | I.E. 10.213.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro Celso Alberto
110 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

		FONTE PRINCIPAL	
UND	01	GRUPO GERADOR DIESEL COM POTENCIA NOMINAL MÍNIMA DE 400 KVA/320KW EM REGIME DE EMERGENCIA E 364 KVA/291KW EM REGIME DE FONTE PRINCIPAL	CAMPUS GOIANÉSIA

Campus Luziânia - Av. Sara Kubitschek Qd. 20 Lt. 02 - Setor Norte - CEP:73813-011, - Luziânia/GO;

Campus Formosa - Av. Brasília, 2016 - St - Formosinha - CEP:73813-011, Formosa/GO;

Campus Goianésia - Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino - CEP 76.380-000, Goianésia/GO.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor **Leonardo Pereira Macedo**, através do telefone (64) 3621-2044.

3.3. Os produtos deverão estar acondicionado em embalagem própria e em perfeito estado.

3.4. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.5. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.6. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor **Prof. Me. Marcelo Augusto Rozan dos Santos**, conforme determinado pela Portaria nº 102/2022.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.213.819-6 | I.M. 021407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75301-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. of Rua Tapajós,
Edifício BSB Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. 5-06,
Lote 08/13, Setor Gleba Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAJAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Cajapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Cajapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 72813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A vigência do presente Contrato será até **28 de fevereiro de 2023**, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6024.2901.4.4.90.52**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **RS 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.1.2. O recebimento definitivo dos materiais será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo, que deverá ocorrer em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-15, Qd. S-06,
Ls. 06/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 3016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.515.216/0001-76 | I.E. 10.219.619-6 | I.M. 021.407

6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 do Termo de Referência e deste Contrato, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

7.1.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na Cláusula Sexta deste Contrato e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.1.4. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

7.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | IM 021407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Iturza e/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Via Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
110 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-000
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.1.7. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

7.1.8. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

7.1.9. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

7.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

7.1.12. Entregar os geradores devidamente instalados nos respectivos locais indicados pela Administração da Universidade, representada pelo Gestor de Contratos indicado neste termo.

7.1.13. Fornecer projeto da base de concreto com especificações corretas para suportar o peso do produto.

7.1.14. Atender no, prazo máximo, de 24 horas qualquer evento que venha trazer a paralisação dos equipamentos, durante o prazo de garantia.

7.1.15. Se compromete a entregar os grupos geradores sem qualquer mecanismo de bloqueio ou que impeça a realização de manutenção por outras empresas do ramo após o período de garantia. Em virtude da natureza jurídica da universidade os equipamentos deverão permitir que qualquer profissional ou empresa faça sua manutenção sem qualquer restrição ou exclusividade de acesso.

7.1.16. Realizar a entrega técnica, ou seja, o funcionamento do grupo gerador pela 1ª vez. Neste momento deverá ser ministrado um curso prático do equipamento bem como entrega do Termo de Garantia, sem qualquer ônus para a Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.875.216/0001-78 | I.E. 10.210.810-6 | IM 021-407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esp. d' Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lta. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74873-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;

8.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite máximo de 10 (dez) dias;



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. de Rua Tapajós
Edifício S&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74801-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Sala Vista
62 3257-7300
CEP 74829-440
Cobras - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br
@iguniuv
f/uniuvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/000198 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Além do disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a subcontratação total ou parcial do objeto;

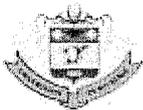
c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;

d) a dissolução da sociedade;

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

3



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75880-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
Cx. Postal 011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.615.216/000178 | I.E. 10.210.810-6 | I.M. 021407

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 24 de outubro de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor

CONTRATANTE

**GERAFORTE GRUPOS
GERADORES
LTDA.:10618016000116**

Digitally signed by GERAFORTE GRUPOS GERADORES
LTDA.:10618016000116
DN: cn=GERAFORTE GRUPOS GERADORES
LTDA.:10618016000116 c=BR l=Contagem o=ICP-Brasil
ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-10-27 08:51:03:00

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Sondeok P. Dias
CPF: 15880598802

2) Bruna Stella Cardoso Maia
CPF: 111.541.476-30